



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 077; 080; 083; 087/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 77-A DE 01 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 946 de 31 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 77-A Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 01/07/2024 Data Publicação: 01/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000,00	0,00	130.000,00
Total Geral:		130.000,00	0,00	130.000,00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 80 DE 08 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 946 de 31 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86  
CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 80 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 08/07/2024 Data Publicação: 08/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Geral:		60.000,00	0,00	60.000,00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 83-A DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 946 de 31 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86  
CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 83-A Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 12/07/2024 Data Publicação: 12/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral:		100.000,00	0,00	100.000,00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 87 DE 22 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 946 de 31 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência do Salário-Educação	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	90.000,00
<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86  
CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 87 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 22/07/2024 Data Publicação: 22/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15500000	Transferência do Salário-Educação	90.000,00	0,00	90.000,00
Total Geral:		90.000,00	0,00	90.000,00